



EDITAL Nº 06/2016 – FUNECE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca os corpos docente, discente e técnico-administrativo para Eleição de representantes do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1193/2016-CONSU, de 22 de fevereiro de 2016, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Da Convocação:

1.1. Ficam convocados os corpos docente, discente e técnico-administrativo do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes no Conselho Diretor da FUNECE.

2. Da Eleição:

2.1. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 212/2016-Reitoria, de 16 de fevereiro de 2016.

2.2. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.

2.3. A Eleição será realizada no dia 06 de abril de 2016 (quarta-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e o voto que for destinado ao candidato a conselheiro será automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.

2.4. A votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus do Itaperi, no Centro de Humanidades, e nas Unidades da UECE no Interior do Estado.

3. Das Vagas de Representação Eletiva no Conselho Diretor:

3.1. O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:

- a) 03 (três) representantes da categoria dos Diretores dos Centros, Faculdades e Institutos Superiores da UECE;
- b) 01 (um) representante da classe de Professor Titular;



- c) 01 (um) representante da classe de Professor Adjunto;
- d) 01 (um) representante da classe de Professor Assistente;
- e) 01 (um) representante da classe de Professor Auxiliar;
- f) 01 (um) representante da classe de Professor Associado;
- g) 01 (um) representante do Corpo Discente;
- h) 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativo.

3.2. Poderão se candidatar às vagas de Conselheiros do Conselho Diretor todos os representantes que se enquadrem nas disposições da Resolução nº 1193/2016/CONSU.

3.3. Nos termos da Lei nº 15.955/2016 fica permitida a candidatura dos representantes elencados na alínea "a" que tenham sido reconduzidos aos seus cargos de Direção, mesmo que já tenham usufruído da recondução prevista no §1º do artigo 3º da já mencionada lei.

3.4. Os representantes elencados na alínea "a" retro que não possuírem vice diretor na época de recepção das inscrições de que trata este Edital poderão compor Chapa elencando como suplente o Coordenador de curso regular de graduação ou de pós graduação stricto sensu do respectivo Centro ou Faculdade com maior tempo de serviço na UECE.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições para a Eleição dos candidatos a representantes no Conselho Diretor da FUNECE estarão abertas nos dias úteis do período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2016 e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE (www.uece.br/eleicoes).

4.2. O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário, deverão ser:

- a) entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi; ou
- b) enviados digitalizado, de forma legível, para o e-mail comissaoeleitoral@uece.br.

4.3. Todos os trâmites pertinentes à execução do processo eleitoral, notadamente no concernente ao deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como os trâmites e prazos de interposição de recursos serão aqueles disciplinados na Resolução nº 1193/2016/CONSU.

5. Do Cronograma

5.1. Será disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes) o Cronograma de Eventos da Eleição.

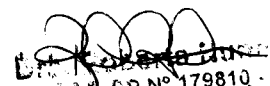


6. Instrumentos Normativos

6.1.A Eleição está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 1193/2016-CONSU, de 22/02/2016, pela Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE


PROF. DR. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO
PRESIDENTE DA FUNECE